1. INTRODUÇÃO

O Direito Agrário é um complexo jurídico de normas relacionadas ao campo, bem como ao uso e a posse da terra, autônomo (autonomias legislativa, científica e didática), mesclando direito público e privado e tem como objetivo principal regulamentar as relações do ser humano com a terra (BENATTI, et al, 2015, p. 29).

Nesse sentido, o tema dessa pesquisa engloba as reflexões do conjunto de sujeitos (as), processos, ações e institucionalidades relacionadas ao uso da terra, dos recursos naturais e da função socioambiental da terra, discutindo a colonização do Brasil, o patriarcado, o capitalismo e como esses processos estruturaram um espaço agrário em que as mulheres, apesar de exercerem papel primordial, sofrem com diversos tipos de violências advindas desse patriarcado.

Além disso, a função socioambiental da terra também representa instrumento de luta popular e empoderamento, nas palavras de Rodrigues e Tárrega (2015, p. 109) é:

[...] uma forma de empoderamento popular para questionar as violências físicas e epistêmicas perpetradas pela modernidade e, no contexto latino-americano, pela colonialidade, que legitima e autoriza determinados sujeitos sociais a falar, possuir bens, produzir/impor conhecimento, criar normas jurídicas e sociais, enquanto outros sujeitos são subalternizados e autorizados a obedecer [...] (RODRIGUES; TÁRREGA, 2015, p. 109).

Nesse sentido, o tema da pesquisa engloba o direito humano e constitucional à igualdade de gênero, a agricultura familiar e a reforma agrária.

2. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A ESTRUTURA PATRIARCADO NAS MULHERES CAMPONESAS

A modernidade, sobretudo, com a expansão do capitalismo europeu para os territórios latinoamericanos, por intermédio das colonizações, construiu uma estrutura patriarcal aprofundada de dominação masculina e do capital, traduzindo-se, na atualidade, em diversos conflitos envolvendo as mulheres, dificultando a concretização do direito humano constitucional à igualdade de gênero.

A estrutura patriarcal brasileira é ainda mais latente no meio rural, onde as mulheres vivenciam múltiplas jornadas entre o gerenciamento e cuidado do lar, dos filhos e da família, a produção na terra e a comercialização rural, acumulando trabalho doméstico, reprodutivo, rural, comercial e muitos outros tipos de labor.

A invisibilidade do trabalho doméstico, que é considerado pelo capitalismo como improdutivo é uma das formas de violência mais cotidianas para as mulheres rurais. Além disso, a violência doméstica também está presente no meio rural, assim como diversas formas de violências contra as mulheres.

De outro lado, as mulheres têm protagonismo na produção de alimentos da agricultura familiar, principalmente, no que se refere a reforma agrária, porém, recebem menos incentivos do Estado, nas políticas públicas. Em contraponto ao modelo do agronegócio, dominante nos espaços agrários do Brasil, a prática agricultura familiar, em que o papel das mulheres é essencial, representa instrumento de luta para a concretização de direitos.

A reforma agrária no Brasil enfrenta enormes desafios diante do agronegócio, do capitalismo e da elite conservadora que domina a política do país. Desse modo, só se faz reforma agrária por meio dos movimentos sociais de luta pela terra e, a partir deles, o Estado concretiza os assentamentos de reforma agrária, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 186, determina que toda a propriedade rural deve cumprir com a sua função social, uso adequado de recursos naturais, respeito às leis ambientais e trabalhistas, o que é limitado pelo próprio texto constitucional, no artigo 185, que prevê que propriedade produtiva não será desapropriada.

A reforma agrária vai muito além da distribuição da terra e constituição dos assentamentos, sendo que a agricultura familiar e o trabalho das mulheres camponesas são muito relevantes nesses processos, o que desencadeou estudos que envolvem as lutas dessas mulheres camponesas contra o agronegócio e o patriarcado, em um verdadeiro feminismo camponês popular.

No Estado de Goiás, segundo o INCRA, existem 308 projetos de assentamentos rurais, envolvendo cerca de 13.000 famílias, distribuídos nos 105 municípios, numa área total de 720.435 hectares. A reforma agrária em Goiás, traduzida em assentamentos, iniciou-se no ano de 1986 e está estagnada desde o ano 2017. Esses assentamentos são mais numerosos nas regiões oeste e norte do Estado, sendo que o primeiro projeto foi o dos assentamentos "Mosquito", no município de Goiás (INCRA, 2022).

Assim, essa pesquisa abrange as reflexões do conjunto de sujeitos (as), processos, ações e institucionalidades relacionadas ao uso da terra, dos recursos naturais e da função socioambiental da terra, discutindo a colonização do Brasil, o patriarcado, o capitalismo e como esses processos estruturaram um espaço agrário em que as mulheres, apesar de exercerem papel primordial, sofrem com diversos tipos de violências advindas desse patriarcado.

3. O MOVIMENTO DAS MULHERES CAMPONESAS E AS MULHERES NO CAMPO

A partir do ano de 2003, os movimentos de mulheres do país conseguiram com que o governo federal implantasse a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A Lei Maria da Penha, a criação do Fórum de Elaboração de Política para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a implementação da Rede Integrada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência são conquistas importantes das mulheres brasileiras nos últimos anos (CONTAG, 2008).

Porém, no ano de 2018, o governo de extrema direita que assumiu a Presidência do Brasil, é abertamente misógino e machista em seus discursos e, o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos não vem desenvolvendo nenhum projeto relevante contra a violência contra a mulher, seja ela real ou simbólica, ainda mais para as mulheres rurais, que são ainda mais invisibilizadas.

Além disso, apesar do protagonismo das mulheres trabalhadoras rurais nas lideranças dos movimentos pela conquista de direitos das mulheres no Brasil, sendo que, inclusive, foi a Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CNMTR), que coordenou a 1ª Marcha das Margaridas, reunindo mais de vinte mil mulheres que destacaram a questão da violência contra a mulher, ainda existem poucas pesquisas acadêmicas que tratem sobre a violência contra as mulheres rurais no país (CONTAG, 2008).

Por outro lado, a perspectiva agricultura familiar vai contra todos os tipos de violência contra as mulheres camponesas, indo muito além da produção de alimentos saudáveis e de proteção à natureza. Desse modo, as relações da agricultura familiar, dos feminismos estão muito presentes na luta pela concretização do direito de igualdade.

As mulheres do campo sofrem mais com as violências do que os homens, O acesso à água, à titulação de terras, ao crédito rural, à assistência técnica e à compra de sementes, bem como na comercialização de produtos é muito mais difícil para as mulheres, sendo que são cerca de 15 milhões de mulheres que vivem no campo do Brasil hoje (RUY, 2019, p. 1).

Por um lado, de 2003 a 2013, durante os governos progressistas, programas como o PRONAF e o PRONATEC, ambos com linhas específicas para mulheres, pretendendo suprir as desigualdades de gênero no campo, a partir de 2014, essas políticas foram sendo desmanteladas, com as suas extinções pelo atual governo.

A hipótese do trabalho é a de que a colonização aprofundou o patriarcado e inseriu nas estruturas da formação do espaço agrário brasileiro. Esse fator originou as opressões baseadas na desigualdade de gênero e gera consequências na atualidade, especificamente, as violências contra as mulheres camponesas.

Nesse sentido, a agricultura familiar aponta pode ser um instrumento importante de luta para a concretização do direito de igualdade de gênero no campo, uma vez que vai muito além da produção de alimentos saudáveis ou da proteção da natureza, abrangendo também as pautas feministas.

O marco teórico que acompanha o desenvolvimento dessa pesquisa são: os estudos de Rita Segato sobre colonização, patriarcado e gênero. Rita Segato desenvolve estudos feministas sobre o patriarcado e sua relação com a colonização, bem como as questões de gênero. Essa autora relaciona a colonização com o aprofundamento do patriarcado e a dualidade desigual de gênero, em que a mulher passa a ter papel invisibilizado, apenas no âmbito doméstico e ao homem, o poder social de decisão. Por fim, a interseccionalidade é a categoria teórica que norteia essa pesquisa, com o fim de demarcar o modelo teórico-metodológico adotado.

Essa é uma pesquisa empírica, também denominada de pesquisa de campo, assim entendida como: "[...] Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presumem relevantes, para analisá-los [...] (FREITAS; STANCATI, 2015, p. 166).

A técnica da pesquisa é qualitativa, por meio da observação-participante, permitindo o alcance de resultados que puderam identificar a verdadeira situação das mulheres nos assentamentos de reforma agrária no Estado de Goiás. Isso, sobretudo, porque a pesquisa considera o direito como efetividade, no sentido de que a sua concretização se dá a partir do momento em que é realizado na prática social (SIQUEIRA, 2016, p. 52).

A pesquisa de campo consistiu na escolha de assentamentos de reforma agrária do Estado de Goiás para a realização de observações, três na Cidade de Goiás e dois em Uruaçu. As visitas foram programadas de modo a proporcionar uma observação real sobre o tema tratado. A Cidade de Goiás possui 24 assentamentos de reforma agrária, locais de grande interesse para a pesquisa, ainda mais porque existem feiras no referido município, que são mantidas, basicamente, por assentados de reforma agrária. Além disso, o primeiro assentamento do Estado se localiza nessa cidade, o "Mosquito".

Outro local importante para a realização da pesquisa de campo foram os assentamentos de reforma agrária da região de Uruaçu, tendo em vista que é um espaço geopolítico de grande dominação do agronegócio, e que tem a presença de conflitos de terras. Desse modo, são dois espaços geopolíticos distintos.

Ademais, utilizou-se a revisão bibliográfica, com o método hipotético-dedutivo para confirmar ou refutar a hipótese levantada. A pesquisa e filtragem, bem como a elaboração dos fichamentos das teses, dissertações, artigos e livros sobre o tema consiste na parte da pesquisa teórica.

4. O PATRIARCADO BRASILEIRO

A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito à igualdade de gênero, no artigo 5°, inciso I. Além disso, é um direito que também está garantido pela Declaração Universal de Direitos Humanos. Nessa linha, as Constituições dos Estados latino-americanos, vem inserindo os direitos socioambientais

em seus textos, incluindo os direitos das mulheres, o que vem sendo chamado de novo constitucionalismo latino-americano ou constitucionalismo democrático latino-americano, de gênese anticolonial (SOUZA FILHO, 2017, p. 212-213).

No entanto, a dominação patriarcal está presente no Brasil desde a época colonial. Nesse sentido:

[...] O processo de exclusão das mulheres das políticas públicas e o desprestígio do trabalho doméstico, considerado "improdutivo" pela ótica mercantilista do sistema capitalista, sempre foi assunto marginal em programas de governo e na ação dos gestores de tais programas. Essa realidade tem sido questionada e mudada, embora lentamente, graças às pressões dos movimentos sociais organizados com forte aval das feministas [...] (FERNANDES, 2013, p. 158).

No entanto, a violação do direito de igualdade de gênero é constante nos espaços, sobretudo, agrários. As mulheres no campo exercem múltiplos papeis, principalmente, na agricultura familiar e na agroecologia, mas, sofrem violências diversas. Além disso, a discriminação também se constitui como entrave ao pleno desenvolvimento das mulheres no campo.

Nesse sentido, a inserção dos direitos das mulheres enquanto socioambientais, intimamente ligado à função socioambiental da terra também representa instrumento de luta popular e empoderamento, nas palavras de Rodrigues e Tárrega (2015, p. 109) é:

[...] uma forma de empoderamento popular para questionar as violências físicas e epistêmicas perpetradas pela modernidade e, no contexto latino-americano, pela colonialidade, que legitima e autoriza determinados sujeitos sociais a falar, possuir bens, produzir/impor conhecimento, criar normas jurídicas e sociais, enquanto outros sujeitos são subalternizados e autorizados a obedecer [...] (RODRIGUES; TÁRREGA, 2015, p. 109).

5. ECOFEMINISMO E AS MULHERES CAMPONESAS

Considerou-se importante o estudo de conceitos como gênero, patriarcado, agroecologia, agricultura familiar, reforma agrária e o direito humano e constitucional à igualdade de gênero.

Nesse sentido, a obra "La guerra contra las mujeres", de Rita Laura Segato, centrada na questão de gênero, trata do retorno de um discurso conservador e retrógrado a respeito da violência contra a mulher e sobre as questões específicas do patriarcado a partir da colonização e do capitalismo.

Cunhando o conceito de patriarcado a partir da colonização europeia da América, essa autora afirma que o patriarcado não nasceu com a colonização, no entanto, foi muito aprofundado nesse processo. Isso se deu, principalmente, porque a colonização transformou o âmbito doméstico, que era público, em espaço privado, e limitou a atuação e poder de decisão da mulher ao âmbito doméstico, que foi sendo cada vez mais invisibilizados (SEGATO, 2016).

O livro "Mulheres e caça às bruxas", de Silvia Federici, nos permite compreender o histórico europeu e latino-americano do patriarcado e das violências contra as mulheres, bem como o papel do

capitalismo nos processos de "caça" antiga e novas contra as mulheres, seja por meio das atrocidades que foram perpetradas no passado ou nas violências e violações de direitos da atualidade.

O livro "Feminismo camponês popular", organizado por mulheres camponesas, nos aproxima das realidades das mulheres nas lutas anticoloniais do campo brasileiro, bem como dos seus papeis na agricultura familiar e como sofrem com o patriarcado estrutural e as colonialidades. Essa obra traz a visão dessas mulheres sobre os seus papeis e a importância dos debates sobre o tema.

Ainda, o texto de Rita Laura Segato intitulado "Género e Colonialidade: em busca de chaves de lectura y de un vocabulario estratégico descolonial, acrescenta na compreensão das questões de gênero dentro dos problemas oriundos dos processos coloniais latino-americanos, nos permitindo refletir a respeito da interligação das colonialidades com o patriarcado.

A leitura reflexiva dos Anais do Congresso "Convergências e divergências: mulheres, feminismos e agroecologia", realizado pela Associação Brasileira de Agroecologia – ABA, em 2021, agregou conhecimentos sobre as relações entre mulheres, feminismos e agroecologia, por meio dos diálogos e vivências de mulheres e também sobre soberania alimentar e avanços e retrocessos da agroecologia no Brasil.

Por fim, os estudos do artigo de Rossana Rocha Reis, "O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil é muito relevante, porque a obra traz o direito à terra como um direito humano e traz um histórico que nos permite compreender como aconteceu a formação do espaço agrário brasileiro. Possibilita o entendimento a respeito da trajetória da reforma agrária.

O destaque da obra são os conflitos no campo e todas as lutas travadas pelos movimentos sociais de luta pela conquista do acesso à terra. A autora fala sobre a enorme concentração fundiária no Brasil e a injustiça na distribuição e ações/políticas públicas de acesso e permanência na terra.

6. GENERO, COLONIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O marco teórico que vai acompanhar o desenvolvimento dessa pesquisa são: os estudos de Rita Segato sobre colonização, patriarcado e gênero. Rita Segato desenvolve estudos feministas sobre o patriarcado e sua relação com a colonização, bem como as questões de gênero. Assim, a autora afirma:

^[...] Esas dimensiones todas están vinculadas al tránsito de nuestras sociedades, de los pueblos que habitan los territorios nacionales de nuestro continente, a la modernidad, siempre colonial. Este tránsito fue primero impulsado por el proceso de la conquista y la colonización conducido por la metrópoli ultramarina, y posteriormente por la administración del Estado construido por las élites criollas. Sin temor a equivocarnos, este proceso también puede ser descripto como "criollización" (SEGATO, 2016, p. 37).

Essa autora relaciona a colonização com o aprofundamento do patriarcado e a dualidade desigual de gênero, em que a mulher passa a ter papel invisibilizado, apenas no âmbito doméstico e ao homem, o poder social de decisão.

Por fim, a interseccionalidade é a categoria teórica que norteia essa pesquisa, com o fim de demarcar o modelo teórico-metodológico adotado, já que é, segundo Akotirene (2018, p. 12):

[...] uma oferenda analítica preparada pelas feministas negras. Conceitualmente ela foi cunhada pela jurista estadunidense, a professora da teoria crítica de raça Kimberlé Crenshaw, no âmbito das leis antidiscriminação (...) É uma ferramenta teórica e metodológica usada para pensar a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, e as articulações decorrentes daí, que imbricadas repetidas vezes colocam as mulheres negras mais expostas e vulneráveis aos trânsitos destas estruturas [...] (AKOTIRENE, 2018, p. 12).

Nesse sentido, a interseccionalidade será usada aqui como uma ferramenta de interpretação, de leitura, com o compromisso de não se afastar de suas origens epistemológicas.

As mulheres do campo sofrem mais com as violências do que os homens, O acesso à água, à titulação de terras, ao crédito rural, à assistência técnica e à compra de sementes, bem como na comercialização de produtos é muito mais difícil para as mulheres, sendo que são cerca de 15 milhões de mulheres que vivem no campo do Brasil hoje (RUY, 2019, p. 1).

Por um lado, de 2003 a 2013, durante os governos progressistas, programas como o PRONAF e o PRONATEC, ambos com linhas específicas para mulheres, pretendendo suprir as desigualdades de gênero no campo, a partir de 2014, essas políticas foram sendo desmanteladas, com as suas extinções pelo atual governo.

Além disso, a discriminação e as múltiplas jornadas de trabalho também se constituem como entraves ao pleno desenvolvimento das mulheres no campo. Tudo isso, aliado ao patriarcado colonial e estrutural que domina o país, torna essa pesquisa justificável e relevante.

O marco teórico que vai acompanhar o desenvolvimento dessa pesquisa são: os estudos de Rita Segato sobre colonização, patriarcado e gênero. Rita Segato desenvolve estudos feministas sobre o patriarcado e sua relação com a colonização, bem como as questões de gênero. Assim, a autora afirma:

[...] Esas dimensiones todas están vinculadas al tránsito de nuestras sociedades, de los pueblos que habitan los territorios nacionales de nuestro continente, a la modernidad, siempre colonial. Este tránsito fue primero impulsado por el proceso de la conquista y la colonización conducido por la metrópoli ultramarina, y posteriormente por la administración del Estado construido por las élites criollas. Sin temor a equivocarnos, este proceso también puede ser descripto como "criollización" (SEGATO, 2016, p. 37).

Essa autora relaciona a colonização com o aprofundamento do patriarcado e a dualidade desigual de gênero, em que a mulher passa a ter papel invisibilizado, apenas no âmbito doméstico e ao homem, o poder social de decisão.

Por fim, a interseccionalidade é a categoria teórica que norteia essa pesquisa, com o fim de demarcar o modelo teórico-metodológico adotado, já que é, segundo Akotirene (2018, p. 12):

[...] uma oferenda analítica preparada pelas feministas negras. Conceitualmente ela foi cunhada pela jurista estadunidense, a professora da teoria crítica de raça Kimberlé Crenshaw, no âmbito das leis antidiscriminação (...) É uma ferramenta teórica e metodológica usada para pensar a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, e as articulações decorrentes daí, que imbricadas repetidas vezes colocam as mulheres negras mais expostas e vulneráveis aos trânsitos destas estruturas [...] (AKOTIRENE, 2018, p. 12).

Nesse sentido, a interseccionalidade será usada aqui como uma ferramenta de interpretação, de leitura, com o compromisso de não se afastar de suas origens epistemológicas.

7. GENERO, PATRIARCADO E VIOLENCIA

Considerou-se importante o estudo de conceitos como gênero, patriarcado, violência, reforma agrária e o direito humano e constitucional à igualdade de gênero. Dessemodo, para a compreensão dos conceitos iniciais importantes para o desenvolvimento dessa pesquisa, as seguintes obras foram estudadas: SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. Expressão Popular/FundaçãoPerseu Abramo, 2015.

Essa obra traz conceitos importantes sobre gênero, violência e patriarcado, com enfoque no Brasil.

A autora é uma socióloga brasileira referência nos estudos sobre a violência de gênero. Essa obra, em especial, trata dos conceitos de gênero, patriarcado e violência. Para ela, existe uma relação intrínseca entre a violência de gênero e a questão socioeconômica:

[...] Os estudiosos da violência urbana de gênero, da violência contra as mulheres, da violência doméstica e da violência intrafamiliar, esta associação é clara, havendo relatos de funcionárias de albergues para mulheres vítimas de violência e seus filhos que demonstram, com números, tal correlação [...]. (SAFFIOTI, 2015, p. 17).

Sobre o conceito de violência, a autora destaca que as pessoas se habituaram a conviver com a violência, no entanto, excluem o rompimento da integridade psíquica e moral como formas de violência. A violência é uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, psíquica, sexual e moral, portanto, todos esses aspectos devem ser considerados, segundo essa autora (SAFFIOTI, 2015).

É importante destacar que a violência de gênero se refere ao rompimento das integridades de mulheres por homens ou vice-versa, porque o conceito de gênero é aberto, já o patriarcado consiste na dominação/exploração de mulheres pelos homens. Entre as estudiosas e estudiosos da área, há um certo consenso de que gênero é uma construção social do masculino e do feminino (SAFFIOTI, 2015).

A partir dessa obra optou-se pela utilização do termo de "violência contra a mulher" e não "violência de gênero". Ao mesmo tempo, utiliza-se "direito humano e constitucional à igualdade de gênero", porque a Constituição Federal de 1988 traz a igualdade entre homens e mulheres como primado (BRASIL, 1988).

Porém, o conceito de gênero, para essa autora, não presume a desigualdade entre homens e mulheres, o que deve ser definido a partir do histórico social e do tipo de pesquisa que se está realizando. É por isso que a obra a seguir é essencial para o desenvolvimento do trabalho.SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Sonhos/Mapas, 2016.

Centrada na questão de gênero, a obra trata do retorno de um discurso conservador e retrógrado a respeito da violência contra a mulher e sobre as questões específicas do patriarcado a partir da colonização e do capitalismo.

Cunhando o conceito de patriarcado a partir da colonização europeia da América, essa autora afirma que o patriarcado não nasceu com a colonização, no entanto, foi muito aprofundado nesse processo. Isso se deu, principalmente, porque a colonização transformou o âmbito doméstico, que era público, em espaço privado, e limitou a atuação e poder de decisão da mulher ao âmbito doméstico, que foi sendo cada vez mais invisibilizados (SEGATO, 2016). Bandeira, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e deinvestigação. **Sociedade E Estado**, v. 29, n. 2, 449–469, 2016.

Outra obra importante dessa revisão preliminar, esse artigo trata da construção teórica e de investigação. Trata a condição de gênero como categoria de análise central para a compreensão da dinâmica deste fenômeno. O artigo aborda a questão histórica da construção desse campo de estudo e de pesquisa, sob a perspectiva feminista.

Aborda a categoria de violência contra a mulher como uma questão central no cotidiano, já que o volume de denúncias das mais variadas formas de violência contra as mulheres tem persistência como relevante fenômeno social.

Conforme a autora (BANDEIRA, 2016, p. 6):

[...] Na sequência, destacam-se os locais institucionais de acolhimento deste fenômeno social, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam's) a partir dos anos 1980, assim como da área de saúde que, a partir dos anos 1990, se intensificou. Por fim, destaca-se

marco jurídico de avanço nos direitos presentes na Lei Maria da Penha (n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006) e na sua efetiva aplicação [...].

Assim, esse artigo é relevante para compor essa revisão preliminar de bibliografia. REIS, Rossana Rocha. O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e omovimento de direitos humanos no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, v. 86, 2012, p. 89-122.

Esse artigo traz o direito à terra como um direito humano e traz um histórico que nos permite compreender como aconteceu a formação do espaço agrário brasileiro. Possibilita o entendimento a respeito da trajetória da reforma agrária.

O destaque da obra são os conflitos no campo e todas as lutas travadas pelos movimentos sociais de luta pela conquista do acesso à terra. A autora fala sobre a enorme concentração fundiária no Brasil e a injustiça na distribuição e ações/políticas públicas de acesso e permanência na terra.BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica. 6. ed.Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: BestBolso, 2018.

O criador do conceito de violência simbólica, nessa obra, trata especificamente desse conceito e da dominação masculina:

[...] A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual dotrabalho de produção e reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitus*: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentes [...].

Assim, parte-se da análise da violência contra a mulher no campo nos moldes da violência simbólica.

8. A VIOLENCIA E AS MULHERES CAMPONESAS

As mulheres são protagonistas no trabalho rural dos assentamentosno Estado de Goiás, sendo responsáveis por grande parte da produção da agricultura familiar do Estado.

No entanto, assim como os dados apontam, conforme já demonstrado, que o Estado conta com a presença de alto número de violência real contra as mulheres, seja por meio de crimes de lesão corporal, tentativo de feminicídios e até mesmo feminicídios, a violência simbólica também está presente, seja pela dominação masculina no controle econômico, ou pelas tomadas de decisão centralizadas nas mãosdos homens.

Trazendo o conceito de violência simbólica, Bourdieu chancela a questão de que o patriarcadoestá nas estruturas da sociedade:

[...] A divisão entre os sexos parece estar "na ordem das coisas", como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponta de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, emestado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas "sexuadas"), em todoo mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação [...] (BOURDIEU, 2012, p. 48).

Desse modo, o patriarcado é como se fosse uma norma instituída no seio da sociedade, estando nas estruturas da sociedade, como um processo de autorreprodução, um projeto que sujeitam as mulheres à dominação masculina heterossexual (SEGATO, 2016).

Os marcos teóricos que vão acompanhar o desenvolvimento dessa pesquisa são: os estudos de Rita Segato sobre colonização, patriarcado e gênero e, os estudos de Pierre Bourdieu sobre violência simbólica.

Rita Segato desenvolve estudos feministas sobre o patriarcado e sua relação com a colonização, bem como as questões de gênero. Assim, a autora afirma:

[...] Esas dimensiones todas están vinculadas al tránsito de nuestras sociedades, de los pueblosque habitan los territorios nacionales de nuestro continente, a la modernidad, siempre colonial. Este tránsito fue primero impulsado por el proceso de la conquista y la colonización conducido por la metrópoli ultramarina, y posteriormente por la administración del Estado construido porlas élites criollas. Sin temor a equivocarnos, este proceso también puede ser descripto como "criollización" (SEGATO, 2016, p. 37).

Essa autora relaciona a colonização com o aprofundamento do patriarcado e a dualidade desigual de gênero, em que a mulher passa a ter papel invisibilizado, apenas no âmbito doméstico e aohomem, o poder social de decisão.

Já Bourdieu, inicialmente, cunhou o conceito de poder simbólico como: [...] O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem [...] (BOURDIEU, 1989, p. 7). Trata o poder simbólico como um tipo de poder que se dá nas entrelinhas, por meio diversos mecanismos ou sistemas simbólicos, como a arte, a religião e a língua, que se tornam responsáveis por sistemas de dominação.

O mesmo autor afirma as relações da cultura dominante com os sistemas simbólicos dominantes:

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante [...]; para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções (BOURDIEU, 1989, p. 10).

A partir desse entendimento, o mesmo autor cuidou de tratar da violência simbólica, que acontece em decorrência do poder simbólico:

É assim que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dosdominados (BOURDIEU, 1989, p. 11).

Já afunilando o tema, Bourdieu, ao tratar da dominação masculina, relaciona a questão do poder exercido pelos homens, de modo estrutural, às mulheres nas sociedades:

[...] a construção da identidade feminina teria se pautado na interiorização pelas mulheres das normas enunciadas pelos discursos masculinos; o que corresponderia a uma violência simbólicaque supõe a adesão dos dominados às categorias que embasam sua dominação. Assim, definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação — que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída — é sempre afirmada como uma diferença de ordem natural, radical, irredutível, universal (BOURDIEU, 2012, p. 58).

Assim, todo o trabalho será guiado por essas duas teóricas.

9.CONCLUSÃO

O direito humano e constitucional à igualdade de gênero dentro dos assentamentos de reforma agrária se tornou importante de ser investigado nessa pesquisa, a partir do momento em que se consideraque o direito se torna realmente garantido com a sua efetivação na prática (SIQUEIRA, 2016).

A violência contra as mulheres, na maioria das vezes, está relacionada com a dominação masculina e com o poder do patriarcado, ou seja, o poder que os homens exercem sob as mulheres, ainda mais em uma sociedade misógina e machista como a brasileira. Nessa linha de pensamento:

[...] Esse tipo violência ultrapassa, permanente e perigosamente, dois limites: o da capacidade imaginativa e o da contingência [...]". Nesse sentido, compreendemos que as relações assimétricas de poder entre homens e mulheres sempre produzem novas formas de violência, empregando toda a capacidade imaginativa para forjar maneiras cruéis de punir e de dominar os corpos femininos (SAFFIOTI, 1995, p. 46).

Desse modo, tendo em vista que as mulheres no meio rural, marcadas pela singularidade e, em geral, por estarem mais afastadas dos centros urbanos, muitas vezes sofrem de múltiplos tipos de violência, e nem sempre são enxergadas pela sociedade. O trabalho doméstico rural aliado ao trabalho na roça, triplica as jornadas de trabalho dessas mulheres e, na maioria das vezes, são os homens que tomam as decisões e vários podem ser os tipos de violência que acontecem nesses lugares.

No Estado de Goiás, marcado pelo alto índice de violência real contra a mulher e, contando com um grande número de assentamentos de reforma agrária, se torna local interessante para a pesquisacientífica sobre a violência de gênero. No caso dessa pesquisa, sob a perspectiva da violência simbólica, que acontece principalmente devido as elações de poder.

O objetivo geral da pesquisa é investigar sobre a ocorrência de casos de violência simbólica no âmbito dos assentamentos do Estado de Goiás, enquanto violadora do direito humano e constitucional à igualdade de gênero.

Entender como o patriarcado se estruturou no Brasil, passando pelos conceitos de feminismos e a luta pela conquista dos direitos das mulheres.

Investigar sobre a concretização do direito humano e constitucional à igualdade de gênero nos assentamentos de reforma agrária do Estado de Goiás, sob a ótica da violência simbólica contra as mulheres.

Compreender como a violência simbólica impacta na vida das mulheres moradoras dos

assentamentos de reforma agrária do Estado de Goiás.

A partir dessas considerações, esse projeto traz a proposta de estudar sobre o direito humano e constitucional à igualdade de gênero dentro nos assentamentos de reforma agrária no Estado de Goiás, sob a ótica da violência simbólica, O DIREITO HUMANO E CONSTITUCIONAL À IGUALDADE DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

REFERENCIAS

BENATTI, José Heder, et al. **Manual de Direito Agrário Constitucional**: lições de Direito Agroambiental. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

CIMA, Justina Inês, et al. (Orgs). **Feminismo camponês popular:** reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas. São Paulo: Outras Expressões, 2020.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Caderno de Conflitos no Campo, 2018. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4687-conflitos-no-campo-brasil-2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA (CONTAG). Combate à Violência contra as Mulheres Trabalhadoras Rurais: abram os olhos para os seus direitos. Brasília-DF: CONTAG, 2008.

FEDERICI, Silvia. Mulheres e caça às bruxas. São Paulo: Boitempo, 2019.

REIS, Rossana Rocha. O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, v. 86, 2012, p. 89-122.

RODRIGUES, Bárbara Luiza Ribeiro; TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. A Função Socioambiental da terra: os sujeitos de direitos e as duas lutas. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Orgs.). **Conflitos Agrários**: seus sujeitos, seus direitos. Goiânia: PUC/GO, 2015.

SIQUEIRA, José do Carmo Alves. **Direito como efetividade e luta pela terra no Brasil**. 2016. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2016.

SEGATO, Rita Laura. **Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y de un vocabulario estratégico descolonial**. Madrid: Traficantes de Sonhos/Mapas, 2013.

SEGATO, Rita Laura. La guerra contra las mujeres. Madrid: Traficantes de Sonhos/Mapas, 2016.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. A essência socioambiental do constitucionalismo latino americano. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.** .v. 41, n. 1, p. 197-215, jan./jun., 2017.